



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEQ
EDITAL Nº 010/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SECRETÁRIOS DE ESCOLA

A Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Neiva Janice Bogado de Matos, Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial de **06(seis) Secretários de Escola**, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para trabalharem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.231/2025, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão proceder com a inscrição e obedecer o disposto neste edital para concorrer a vaga pretendida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEQ

3. LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO

Local: Secretaria Municipal da Educação – Rua General Canabarro, nº 477, bairro Centro

Período: de 26/05/2025 a 30/05/2025

Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h

3.1 A inscrição será recebida no endereço acima mencionado e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital;

3.2 Somente serão admitidas inscrições pessoais, feitas diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos, conforme determinado no art. 12, parágrafo único da Lei Nº 3.289/2015;

3.3 O requerimento de inscrição fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo, cujo modelo de formatação consta no Anexo II deste edital
- d) Eventuais diplomas e certificados e cursos mencionados no currículo.

3.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição.

3.5 Todos os informativos serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação e cultura e no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

3.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEQ

3.7 A inscrição deverá ser feita de acordo com o cargo.

CÓDIGO	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
001	Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	06	40h semanais	R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

3.8 - Além da remuneração, o ocupante do cargo fará jus ao adicional de 60% sobre o valor do vencimento básico, prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 1.097, de 26 de julho de 1991.

3.9 - As funções as quais devem ser realizadas pelos contratados são mencionadas abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEQ

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário de Escola	<p>Supervisionar os serviços de secretaria do estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do Diretor, manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração dos estabelecimentos; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares; extrair certidões; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento, listas de exames, etc.; colaborar na formação dos horários; preparar o material referente à realização de exames; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondência; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar, etc; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas, etc.; encarregar-se de publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.</p>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEQ**

3.10 Os candidatos aprovados exercerão suas funções na Secretaria Municipal de Educação e EMEF's, de acordo com o determinado pela Secretaria;

3.11 Os candidatos aprovados e contratados irão submeter-se ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

3.12 Os aprovados iniciarão suas atividades no dia 16/06/2025.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á mediante entrevista e análise curricular;

4.2 O(a) candidato(a) deverá utilizar-se do ANEXO II para informar à Comissão tempo de experiência e referências de trabalho, sendo esses uns dos requisitos para fins de classificação;

4.3 O critério de desempate será previsto o previsto no artigo 34 da Lei nº 3.289/2015 (I - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; II - tiver maior nível de formação escolar comprovada; III- sorteio em ato público);

4.4 A seleção ocorrerá em duas fases, obedecendo ao calendário de execução (Anexo III);

4.5 A nota de cada candidato será obtida através de análise, pela comissão de condução, do currículo e comprovação de experiência bem como pela pontuação obtida através da entrevista. A análise obedecerá a pontuação descrita na tabela abaixo:

A) Declaração de experiência na área	30 pontos
B) Curso técnico na área de informática	10 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEQ

C) Diploma de nível superior	10 pontos
D) Curso técnico na área de secretariado escolar	15 pontos
E) Carta de recomendação (limite de 3)	05 pontos cada uma

4.6 Para fins de comprovação de experiência será considerado assinatura na carteira de trabalho bem como contratos de trabalho;

4.7 A entrevista ocorrerá no dia 06 de junho de 2025, a partir das 08 horas e a Secretaria entrará em contato com os candidatos para fazer o agendamento da entrevista;

4.7.1 A entrevista será realizada pela psicóloga da Secretaria Municipal de Educação e a pontuação da entrevista obedecerá os seguintes requisitos:

Aspectos analisados:	Pontuação:
Boa comunicação; pro-atividade; capacidade de concentração e organização; disernimento; responsabilidade; ética; pontualidade; trabalho em equipe; capacidade de resolução de problemas; adaptação às demandas.	0 a 10 pontos

4.8 As informações prestadas no ANEXO III são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DOS REQUISITOS:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Gozar de aptidão física e mental;
- Possuir Ensino Médio Completo.

;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEQ

6. DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de Avaliação será nomeada através da Portaria nº 420/2025.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

7.1 A publicação do resultado preliminar da seleção será realizada até o dia **09 de junho de 2025**.

7.2 O candidato poderá protocolar recurso em face do resultado preliminar da seleção até o dia **10 de junho de 2025**, na Secretaria Municipal de Educação.

7.3 O resultado final do processo seletivo e homologação serão publicados até dia **12 de junho de 2025**.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.2 - A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUARAÍ, 23 DE MAIO DE 2025.

Registre-se, Publique-se.

NEIVA JANICE BOGADO DE MATOS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEQ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Função pretendida: () SECRETÁRIO DE ESCOLA

Data da inscrição: ____/____/2025.

Número da inscrição: _____ preenchido pelo (a)

recebedor(a)

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

.....destacar.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO:

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: () SECRETÁRIO DE ESCOLA

Número da inscrição: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEQ

ANEXO II
CURRÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Escolaridade:

Grau de instrução: _____

Instituição de ensino: _____

DECLARO POSSUIR _____ ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISIONAL

Assinatura declarante

Experiências:

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEQ**

ANEXO III

CRONOGRAMA DO EDITAL 004/2024

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
26 A 30 DE MAIO DE 2025	INSCRIÇÕES
02 DE JUNHO DE 2025	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
03 DE JUNHO DE 2025	RECURSO PARA NÃO HOMOLOGAÇÃO
04 DE JUNHO DE 2025	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
05 DE JUNHO DE 2025	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
06 DE JUNHO DE 2025	ENTREVISTA
09 DE JUNHO DE 2025	RESULTADO PRELIMINAR
10 DE JUNHO DE 2025	RECURSO
12 DE JUNHO DE 2025	RESULTADO FINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEQ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO:

Eu, _____ portador do
CPF: _____, declaro para os devidos fins, caso seja aprovado (a)
no processo seletivo para o cargo de _____
no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que estarei disponível no horário bem como
na lotação que a Secretaria determinar. DECLARO, ainda, que estou ciente que minha
discordância com a determinação da Secretaria quanto ao local e horário em que exercerei
minha função implicará na imediata desclassificação do processo seletivo.

Quaraí, _____ 2025.

Assinatura do candidato: _____